Condições Gerais do Crédito Adicional
Contrato de Empréstimo sob a forma de Mútuo

1. O Crédito Adicional

1.1. No âmbito do Acordo de Utilização **("Acordo")**, celebrado entre o WiZink Bank, S.A.U. atuando através da sua sucursal em Portugal (**"WiZink" ou "Banco"**) e o Titular do Cartão (**"Titular"**), o Titular do Cartão solicita um Crédito Adicional, uma vez que se encontram preenchidos os critérios definidos pelo WiZink, e elencados infra.

1.2. Pelo presente, o WiZink concede ao Titular, subscritor das Condições Particulares (**"Mutuário"**), um empréstimo, sob a forma de mútuo, inserido na Categoria de Crédito Pessoal outras finalidades, enquadrável no regime jurídico do crédito ao consumo (**"Crédito Adicional"**).

1.3. O Crédito Adicional consiste operacionalmente numa transferência, para a Conta à Ordem associada ao pagamento por débito direto, de um montante que acresce ao limite de crédito do Cartão sendo o seu pagamento efetuado em prestações fixas mensais por um determinado período de tempo acordado com o Titular do Cartão.

1.4. O presente Contrato considera-se celebrado aquando da aprovação do Crédito Adicional por parte do WiZink, aplicando-se a taxa de juro em vigor nessa data ou a taxa de juro em vigor na data de assinatura do contrato, caso esta seja mais favorável ao cliente.

O WiZink procederá à emissão das Condições Particulares definitivas, que serão remetidas ao Cliente por e-mail, contendo tal comunicação a data de celebração do contrato, confirmação da disponibilização dos fundos pelo Banco e indicação do montante efetivo de crédito a conceder bem como a taxa de juro aplicável, fazendo parte integrante do presente Contrato.

1.5. O WiZink reserva-se no direito de estabelecer taxas de juro promocionais para o Crédito Adicional. O WiZink será o único responsável pela identificação dos períodos, dos canais de venda e dos Titulares que poderão usufruir de taxas de juro promocionais.

1.6. O extrato, bem como a restante documentação informativa, será disponibilizado em suporte de papel ou em qualquer outro suporte duradouro (como por exemplo, suporte eletrónico ou digital), conforme o que venha a ser acordado entre as partes. O Titular e o WiZink acordam na possibilidade de cobrança dos encargos conforme o preçário em cada momento em vigor, pela prestação de informações adicionais ou mais frequentes ou pela transmissão por vias de comunicação diferentes das especificadas no Contrato, desde que a prestação ou transmissão ocorra a pedido do Titular. A correspondência será endereçada ao Titular, para a morada indicada nas Condições Particulares ou outra que o Titular venha a indicar para o efeito, incluindo o endereço eletrónico do Titular. As comunicações ter-se-ão por efetuadas desde que enviadas para a morada ou endereço eletrónico indicados pelo Titular.

1.7. Caso no período que medeia a solicitação do Crédito Adicional e a efetiva celebração do presente Contrato se verifique, da parte do Titular, qualquer incumprimento do Acordo de Utilização, o WiZink reserva-se o direito de não proceder à disponibilização de fundos na Conta à Ordem indicada para o efeito, o que implicará a não celebração do presente Contrato, nos termos do número 1.3.

1.8. Caso decorram mais de 30 dias entre a data da solicitação do Crédito Adicional e a efetiva receção pelo Banco do presente Contrato, o WiZink reserva-se o direito de não proceder à disponibilização de fundos na Conta à Ordem indicada para o efeito, o que implicará a não celebração do presente Contrato, nos termos do número anterior.

2. Conta Bancária e Movimentação de Conta Bancária

2.1. A celebração e execução do presente Contrato pressupõem a indicação pelo Titular, aqui Mutuário, de Conta à Ordem nas Condições Particulares, a qual terá de estar obrigatoriamente associada ao pagamento por débito direto (**"Conta à Ordem"**), sendo esta uma das condições necessárias para a concessão do Crédito Adicional.

2.2. Na Conta à Ordem serão processados todos os movimentos a crédito resultantes do presente Contrato, pelo que a Conta à Ordem a indicar deverá corresponder à Conta que nesse momento tenha associada ao Débito Direto do seu Cartão de Crédito.

3. Elegibilidade do Titular

A concessão do Crédito Adicional está dependente do cumprimento, pelo Titular, aqui Mutuário, dos seguintes requisitos de elegibilidade, verificados à data de solicitação do Crédito Adicional: **(i)** inexistência de qualquer tipo de bloqueio associado ao Cartão de Crédito do Titular; **(ii)** inexistência de qualquer registo de incidentes na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal; **(iii)** a Conta-Cartão ter sido aberta há mais de 6 (seis) meses; **(iv)** inexistência de aumento significativo do risco de incumprimento das responsabilidades de pagamento pelo Titular; e **(v)** avaliação favorável da capacidade financeira do Titular.

4. Taxa de Juro e TAEG

4.1. O presente empréstimo está sujeito ao regime de taxa fixa.

4.2. Ao capital mutuado ao abrigo do presente Contrato será aplicável a taxa de juro máxima correspondente à taxa de juro nominal ao ano, acordada nas Condições Particulares, a que corresponde a Taxa Anual de Encargos Efetiva Global (TAEG) (calculada nos termos do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho, na sua redação atual) também aí acordada. A Taxa Anual de Encargos Efetiva Global (TAEG) é a taxa que torna equivalentes, numa base anual, o valor líquido mutuado, por um lado, e o valor atual das prestações a

WiZink Bank, S.A.U. - Sucursal em Portugal. Av. Colégio Militar, n.º 37 f. 6.º Piso, D, 1500-180 Lisboa, Portugal. NIPC 980561825. CRC de Lisboa. WiZink Bank, S.A.U. insc. junto do Registro Mercantil de Madrid, Espanha. T. 12.468, L.0. F.178, Secc. 8, H nº M-198598, Insc. 1 - CIF: A-81831067

desembolsar pelo Mutuário nos termos do presente Contrato, calculada de acordo com o citado decreto-lei ou da legislação que lhe venha a suceder.
4.3. Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de Junho, o "montante total imputado ao consumidor" (tomando por base, o montante total do crédito, ou seja, o capital mutuado ao abrigo do presente Contrato e o total dos custos/encargos por este suportados, designadamente a título de juros, comissões, despesas impostos e encargos de qualquer natureza ligados ao Acordo) corresponde ao acordado nas Condições Particulares.
4.4. Os juros sobre o Crédito Adicional serão calculados sobre o capital em dívida, a contar da data de transferência do montante do crédito concedido para a Conta à Ordem associada à prestação mensal e incluídos na prestação mensal do Crédito Adicional a pagar por Débito Direto, nos termos e condições acordadas com o Mutuário no momento da sua solicitação, utilizando uma base de cálculo de 30/360.

5. Reembolso e Reembolso Antecipado

5.1. O capital mutuado, juros e demais encargos serão reembolsados no número de prestações e montante acordados nas Condições Particulares, em prestações postecipadas, mensais, constantes e sucessivas, de capital, juros e encargos associados.
5.2. Sem prejuízo da periodicidade mensal acordada, o débito da primeira prestação ocorrerá após a data da concessão do Crédito Adicional, ou em data a acordar entre as partes, e as restantes em igual data dos meses subsequentes e a última no termo do presente Contrato, salvo ocorrendo o seu vencimento ou reembolso integral antecipado.
5.3. O Mutuário pode ainda solicitar a alteração do número de prestações, ficando a decisão sujeita a aprovação final do WiZink.
5.4. O Titular poderá, a qualquer momento, reembolsar antecipadamente, total ou parcialmente, mediante pré-aviso não inferior a 30 dias, o capital mutuado ao abrigo do Crédito Adicional, desde que o solicite antecipadamente ao WiZink, através da caixa de MENSAGENS do WiZink Online (em wizink.pt), por telefone para a Linha WiZink 218 700 500 (custo rede fixa nacional), ou por qualquer outro suporte duradouro. Na sequência desse contacto será enviada uma comunicação com indicação da Referência de Pagamento Multibanco específica para este pagamento. O Titular nunca deverá utilizar a Entidade e Referência constantes no Extrato para fazer uma amortização do Crédito Adicional.
5.5. O reembolso antecipado total do Crédito Adicional está sujeito à cobrança da Comissão de Reembolso Antecipado Total de 0,5%, se o prazo remanescente for superior a 1 ano, ou de 0,25%, se o prazo remanescente de pagamento for igual ou inferior a 1 ano.
A comissão de 0,5% e de 0,25% incide sobre o montante total do Crédito Adicional reembolsado antecipadamente. O reembolso antecipado total do Crédito Adicional efetuado no prazo de 14 (catorze) dias de calendário a contar da data de receção da comunicação de aprovação pelo WiZink do Crédito Adicional, não está sujeito à cobrança desta comissão.
5.6. O exercício do direito ao reembolso antecipado parcial, dá lugar à redução do custo total do crédito por via da redução dos juros e dos encargos do período remanescente do presente Contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de Junho, na redação em vigor.

6. Processamento, Liquidação e Pagamento de Capital, Juros, Comissões e Encargos

6.1. Todos os pagamentos devidos pelo Mutuário ao abrigo deste Contrato, a qualquer título, serão efetuados nas datas valor fixadas e por débito da Conta à Ordem, nos termos autorizados pelo Mutuário para o efeito de acordo com um modelo de autorização de débito em conta (ADC).
6.2. Para os efeitos do disposto no número anterior, o Mutuário obriga-se a ter a Conta à Ordem devidamente provisionada nas datas de vencimento previstas neste Contrato.
6.3. O valor da prestação fixa mensal deverá ser reembolsado em conjunto com as restantes utilizações do limite de crédito do Cartão, fazendo parte integrante do Valor Mínimo a pagar nos termos do Acordo, e será deduzido ao Saldo Disponível da Conta Cartão entre a data de emissão do extrato e a data de pagamento.
6.4. O valor das prestações mensais acresce, na sua totalidade, às parcelas mencionadas anteriormente, sendo igualmente consideradas para efeitos de cálculo do valor do saldo em dívida.
6.5. A moeda de referência para as operações de pagamento é o Euro.
6.6. Qualquer liquidação parcial efetuada será imputada sucessivamente ao pagamento da prestação fixa mensal do Crédito Adicional em dívida, juros e capital, tendo prioridade sobre o saldo devedor da Conta Cartão do Titular, aqui Mutuário, ao abrigo do Acordo.
6.7. O WiZink, durante a vigência do presente Contrato, fornecerá, a pedido do Mutuário, e sem qualquer encargo, uma cópia do quadro de amortização do crédito, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de Junho.

7. Alterações contratuais

7.1. Sempre que haja uma alteração aos encargos aplicáveis, o WiZink comunica ao Titular as respetivas alterações com antecedência mínima de 90 (noventa) dias em relação à data proposta para a sua aplicação, mediante informação no extrato ou noutro suporte duradouro. Após essa comunicação, caso não concorde com as alterações efetuadas, o Titular tem o direito de resolver o Contrato, liquidando todos os valores em dívida, se aplicável.
7.2. As alterações são consideradas aceites pelo Titular caso este não notifique o WiZink que as não aceita, antes da data proposta para a entrada em vigor das mesmas. Caso o Titular resolva o Contrato no prazo supra referido, com fundamento nessas alterações, deverá liquidar o saldo em dívida, no mês seguinte à resolução do Contrato, não sendo cobrada qualquer

WiZink Bank, S.A.U. - Sucursal em Portugal. Av. Colégio Militar, n.º 37 F, 6.º Piso, D, 1500-180 Lisboa, Portugal. NIPC 980561825. CRC de Lisboa. WiZink Bank, S.A.U. insc. junto do Registro Mercantil de Madrid, Espanha. T. 12.468, L.0. F.178, Secc. 8, H nº M-198598, Insc. 1 - CIF: A-81831067

comissão ou encargo pelo referido reembolso. As alterações das taxas de juro podem ser aplicadas imediatamente e sem pré-aviso se forem favoráveis ao Titular ou se se basearem em taxas de juro de referência.

8. Resolução e Vencimento Antecipado

8.1. O WiZink pode, em caso de violação por parte do Titular das respetivas obrigações legais ou contratuais, resolver o presente Contrato a todo o tempo e sem aviso prévio, nos termos previstos na lei, e considerar vencido o crédito emergente do presente Contrato com a consequente exigibilidade do pagamento da totalidade da dívida, incluindo juros e demais encargos devidos, por quaisquer razões objetivamente justificadas, e nomeadamente quando se verifique qualquer uma das seguintes situações: **(a)** Se o Mutuário resolver o Acordo nos termos e condições aí previstos; **(b)** Por incumprimento do Mutuário do presente Contrato, nomeadamente o reembolso de capital, pagamento dos juros compensatórios, despesas e encargos, nas datas previstas, incluindo prémios de seguro (quando aplicável), sempre que cumulativamente ocorram as seguintes circunstâncias: **i.** a falta de pagamento de duas prestações sucessivas do crédito exceda 10% do montante total do crédito; **ii.** O WiZink tenha concedido ao Mutuário um prazo de 15 (quinze) dias para proceder ao pagamento das prestações em atraso e tenha advertido expressamente dos efeitos de perda do benefício do prazo ou da resolução do presente Contrato, mediante o envio de comunicação ao Mutuário através de carta registada com aviso de receção; **(c)** o Titular tenha sido declarado insolvente ou declarado judicialmente inabilitado ou interditado; **(d)** caso se verifique um agravamento significativo do grau de risco de crédito do Titular, nomeadamente por registo de incidente na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal, bem como registo na lista pública de execuções ou qualquer outra entidade que preste informação comercial ou de crédito **(e)** o Titular revogue ilegitimamente ordens que tenha dado de utilização do Cartão; **(f)** se verifique serem falsas ou incorretas as informações e declarações prestadas no Acordo de Utilização ou nas respetivas atualizações necessárias ao cumprimento das políticas legais e regulamentares, ou o Titular se recuse a prestar informação atualizada sobre os seus elementos de identificação, sempre que solicitado pelo WiZink; **(g)** do comportamento do Titular resulte quebra de confiança fundamentadora do limite de crédito atribuído pelo WiZink.

8.2. A resolução do Contrato nos termos da presente Cláusula será comunicada pelo WiZink ao Mutuário, de imediato e por escrito, nos termos previstos na lei. Caso a comunicação seja enviada por correio postal presume-se a receção da notificação de resolução pelo Mutuário, no quinto dia posterior à sua expedição postal.

9. Revogação do Contrato

9.1. O Mutuário poderá revogar o Contrato de Crédito Adicional no prazo de 14 (catorze) dias de calendário a contar da data de receção da comunicação de aprovação pelo WiZink do Crédito Adicional, sem necessidade de indicação de motivo e sem que possa haver qualquer indemnização ou penalização. A revogação pelo Mutuário implicará sempre a obrigação de pagamento imediato do montante que se encontre em dívida, incluindo juros vencidos, bem como de eventuais despesas não reembolsáveis incorridas pelo WiZink perante qualquer entidade da Administração Pública. A declaração de revogação do Crédito Adicional deverá ser dirigida ao WiZink, através da caixa de MENSAGENS do WiZink Online (em wizink.pt) ou por telefone, caso em que o WiZink gravará a respetiva chamada através da Linha WiZink ou carta remetida ao WiZink para a sua sede.

9.2. O Mutuário obriga-se a pagar ao WiZink o capital e os juros vencidos a contar da data da celebração do presente Acordo até à data do efetivo pagamento de capital, sem atrasos indevidos, no prazo de 30 (trinta) dias após a expedição da sua comunicação. A taxa de juro nominal diária será determinada por referência à taxa de juro nominal fixada nas Condições Particulares.

10. Confissão de Dívida e Elegibilidade para Operações de Política Monetária do Eurosistema

10.1. O Mutuário confessa-se devedor perante o WiZink de qualquer obrigação para si decorrente do presente Contrato, designadamente do capital mutuado, dos respetivos juros remuneratórios e outros encargos que se mostrem devidos.

10.2. O crédito do WiZink emergente deste Contrato constitui um ativo elegível como garantia de operações de política monetária do Euro sistema, nos termos e condições estabelecidos na Instrução do Banco de Portugal n.º 3/2015 de 15 de maio de 2015 (a "Instrução"), na sua redação em vigor.

10.3. Nos termos e para efeitos do cumprimento do disposto na Instrução, na sua versão consolidada ou outra regulamentação que lhe venha a suceder para o efeito, o Mutuário renuncia perante o WiZink e o Banco de Portugal: **(i)** a quaisquer direitos de compensação de que se possa prevalecer perante o WiZink e/ou o Banco de Portugal pela utilização de direitos de crédito emergentes do presente Acordo e/ou em sede de execução de garantia, caso aplicável; e **(ii)** aos direitos decorrentes das regras de segredo bancário em relação ao presente Contrato ou com ele conexos.

10.4. Em conformidade com o disposto na referida Instrução, o WiZink pode, nos termos do Decreto-Lei n.º 105/2004, de 8 de maio, constituir penhor financeiro a favor do Banco de Portugal sobre os direitos de crédito para si emergentes do presente Contrato.

11. Cessão de Posição Contratual

O WiZink poderá ceder a sua posição contratual no Acordo mediante **(i)** alteração das condições do Acordo, sujeita ao consentimento do Mutuário, ou **(ii)** acordo do Mutuário.

12. Imposto do Selo e Encargos

12.1. Todas as despesas e encargos resultantes do presente Contrato, nomeadamente os encargos

WiZink Bank, S.A.U. - Sucursal em Portugal. Av. Colégio Militar, n.º 37 F, 6.º Piso, D, 1500-180 Lisboa, Portugal. NIPC 980561825. CRC de Lisboa. WiZink Bank, S.A.U. insc. junto do Registro Mercantil de Madrid, Espanha. T. 12.468, L.0. F.178, Secc. 8, H nº M-198598, Insc. 1 - CIF: A-81831067

fiscais, e da sua execução, correrão por conta do Mutuário, incluindo todas as despesas judiciais em que o WiZink venha a incorrer para garantia e cobrança dos seus créditos, designadamente honorários de advogado e solicitador, ficando o WiZink expressa e especificadamente autorizado a debitá-las na Conta de Depósito à Ordem ou em qualquer outra conta de que o Mutuário seja titular ou co-titular junto do WiZink.

12.2. O WiZink reserva-se no direito de não cobrar as despesas e encargos mencionados anteriormente, ficando na inteira disponibilidade do WiZink essa possibilidade.

12.3. Os encargos encontram-se discriminados no preçário em vigor.

13. Central de Responsabilidades de Crédito

Nos termos da legislação em vigor, os Bancos estão obrigados a comunicar mensalmente ao Banco de Portugal os saldos das responsabilidades **(i)** efetivas (isto é, em que ocorreu a utilização dos montantes contratados), **(ii)** potenciais (isto é, em que ainda não ocorreu a utilização dos montantes contratados e que representem compromissos irrevogáveis por parte dos Bancos), **(iii)** por garantias prestadas; ou **(iv)** por garantias recebidas, assumidas pelas suas contrapartes ao abrigo da Documentação Contratual.

14. Tratamento de dados pessoais

14.1. Quem é o responsável pelo tratamento dos seus dados pessoais?

O Responsável pelo tratamento dos seus dados pessoais é o WiZink Bank, S.A.U.-Sucursal em Portugal com o NIPC nº 980561825, com sede na Av. Colégio Militar, nº 37 F, 6º Piso D, 1500-180 Lisboa, Portugal e número de telefone 218 700 500 (chamada de rede fixa) ("WiZink", ou o "Banco"). Dispomos de um Encarregado de Proteção de Dados que garantirá que os seus dados são tratados corretamente e resolverá quaisquer questões, consultas ou sugestões que possa ter. Pode contatá-lo, enviando uma carta para o endereço postal acima indicado, ou um e-mail para o endereço protecaodedados@wizink.pt, bem como através do formulário de contato que pode encontrar no site: www.wizink.pt.

14.2. Para que finalidades tratamos os seus dados?

O Banco irá processar os seus dados pessoais para as seguintes finalidades, e de acordo com as seguintes bases legitimadoras:

(i) Com base na **gestão e execução do contrato** que mantemos consigo, e/ou para a adoção de medidas pré-contratuais. Avaliar a sua capacidade de pagar e contratar o crédito; fornecer-lhe adequadamente os serviços contratados com o Banco; gerir a sua participação em concursos ou promoções organizadas pelo Banco; executar as ações necessárias para gerir os programas de fidelização que tem em vigor, incluindo entre outros, a aplicação de descontos, o envio de comunicações sobre parcerias alcançadas com comerciantes, a atualização do programa ou o envio de dados sobre o seu programa ao parceiro de um cartão co-branded com o WiZink, e recuperar, se for caso disso, a dívida existente, podendo utilizar as informações de contacto fornecidas.

(ii) Com base no nosso **interesse legítimo**, trataremos os seus dados pessoais de forma a poder informá-lo sobre produtos ou serviços do WiZink, incluindo os comercializados pelo WiZink enquanto intermediário de seguros, que são semelhantes aos que contratou e consultando apenas fontes internas. Para o desenvolvimento desta finalidade, os seus dados serão processados para aplicar técnicas de perfis/-segmentação que permitam adequar os produtos ou serviços que lhe podemos oferecer e ajustar o máximo possível aos seus interesses e necessidades.

Além disso, para o interesse legítimo do Banco, podemos realizar os seguintes tratamentos de dados:

• Comunicar os dados estritamente necessários às empresas do Grupo WiZink em cujo produto manifestou o seu interesse. O interesse legítimo do Banco é melhorar a sua identificação, evitar fraudes e acelerar a contratação do produto.

• Realizar estudos estatísticos, de mercado ou inquéritos para conhecer o seu grau de satisfação com os produtos que contratou com o Banco ou com o processo de contratação que iniciou. O interesse legítimo do Banco é melhorar os produtos e fornecê-los adequadamente.

• Processar e/ou comunicar os seus dados a terceiros para prevenir fraudes, sendo capaz de criar padrões anonimizados para identificar operações fraudulentas. O interesse legítimo do Banco é conhecer e identificar os participantes em atividades fraudulentas, realizar as ações necessárias para o proteger, através da aplicação de medidas de segurança como o bloqueio automático ou manual do cartão e/ou conta.

Em caso de incumprimento, poderemos efetuar avaliações e classificações dos seus dados para que, na medida do possível, possamos chegar a uma solução adaptada à sua situação específica. Além disso, no caso de não conseguirmos contatá-lo nos contatos telefónicos que nos tenha fornecido e/ou alojados nos nossos sistemas de informação e bases de dados, (nomeadamente, dados associados ao histórico das nossas interações consigo), poderemos recorrer a várias fontes externas acessíveis ao público, tais como dados publicamente disponibilizados por si em redes sociais [de cariz profissional], listas e diretórios telefónicos públicos, jornais e boletins oficiais, registos públicos e dados pessoais disponibilizados por terceiros ao WiZink, com base no consentimento expresso dos titulares dos dados.

Também poderemos entrar em contato com familiares ou pessoas próximas e consultar os dados associados com o histórico das interações que tenha tido connosco e os contactos telefónicos que tenha disponibilizado em interações anteriores, com o único fim de o localizar. Em nenhuma circunstância, o WiZink disponibilizará informação de si ou a sua situação aos seus familiares.

Atualizar e enriquecer os dados com informações

WiZink Bank, S.A.U. - Sucursal em Portugal. Av. Colégio Militar, n.º 37 F, 6.º Piso, D, 1500-180 Lisboa, Portugal. NIPC 980561825. CRC de Lisboa. WiZink Bank, S.A.U. insc. junto do Registro Mercantil de Madrid, Espanha. T. 12.468, L.0. F.178, Secc. 8, H nº M-198598, Insc. 1 - CIF: A-81831067

obtidas diretamente de si ou de fontes externas para o cumprimento de obrigações contratuais e obrigações legais. O interesse legítimo do Banco é poder localizá-lo, garantir o cumprimento das obrigações contratuais e obter informações destinadas à prevenção de fraudes, prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e outras obrigações legais.

• Contatar para o ajudar a finalizar o seu pedido de produtos e serviços WiZink, nos casos em que o seu contrato não tenha sido concluído. O interesse legítimo do Banco é dar-lhe todo o apoio necessário para que possa completar o seu pedido.

Para apoiar os tratamentos de dados que desenvolvemos para o interesse legítimo do Banco, documentamos um "teste de ponderação" para cada um deles, com o objetivo de demonstrar que não prejudicam os interesses dos nossos clientes na proteção dos seus dados pessoais. O termo "teste de ponderação ", trata-se de uma análise interna que fizemos para confirmar que o nosso legítimo interesse não prejudica os interesses dos nossos clientes na proteção dos seus dados pessoais. No caso de pretender consultar mais detalhadamente em que consiste o nosso legítimo interesse, pode encontrar essa informação na nossa Política de Proteção de Dados, conforme detalhado na secção **Informação Adicional**.

Em todo o caso, o Banco realizará todos estes tratamentos respeitando os seus direitos, liberdades e garantias. Pode opor-se a estes tratamentos a qualquer momento, conforme indicado no presente Acordo.

(iii) No caso de nos dar o seu **consentimento**, poderemos tratar os seus dados pessoais para atender aos pedidos que poderá realizar através dos espaços ou canais habilitados para o efeito, bem como para o informar sobre produtos ou serviços de entidades do Grupo WiZink, sobre produtos não semelhantes aos que contratou, bem como empresas de terceiros que colaboram ou investem, através da geração de um perfil comercial consolidado com a consulta de fontes externas.

Da mesma forma, e desde que concorde, o Banco poderá partilhar os seus dados com outras empresas do Grupo WiZink ou com outras empresas que colaboram com o WiZink para que possam contactá-lo e oferecer-lhe os seus produtos e serviços.

Por último, sempre que o Titular tenha dado o seu consentimento, o WiZink pode: **(i)** utilizar os Dados Biométricos para verificar a sua identidade ou formalizar o presente Contrato; **(ii)** utilizar as informações obtidas através de cookies; **(iii)** tratar a informação disponível na sua conta bancária noutras entidades que nos tenha autorizado para avaliar a sua solvabilidade e/ou para fins comerciais **(iv)** tratar a informação obtida através da Agência para a Modernização Administrativa, I.P (AMA), com a finalidade de agilizar o processo de adesão com o auto-preenchimento dos dados no formulário, validar a tua identidade, assim como confirmar a veracidade dos teus dados pessoais, e no caso que nos autorizes verificar a tua situação de empregabilidade **(v)** tratar os dados obtidos na Autoridade Tributária e na Segurança Social para verificar a tua situação de solvabilidade económica **(vi)** aceder à geolocalização do dispositivo móvel do Titular e fazer uso da aplicação móvel do Banco (App) **(vii)** Conservar e tratar as gravações das chamadas telefónicas, de modo a provar transações comerciais, monitorizar a qualidade do serviço prestado, para combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo e outras obrigações legais. O interesse legítimo do Banco é melhorar a qualidade do serviço, garantir a segurança e manter provas das medidas que tomou.

(iv) Em conformidade com as **obrigações legais** do Banco:

• Prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo: O Banco recolherá as informações e documentação que permitam a adoção de diligências e conhecimentos dos clientes do Banco, verificar se o Titular da Conta tem ou não desempenhou cargos de responsabilidade pública; verificar as informações fornecidas pelo Mutuário ao Banco, com fontes externas acessíveis ao público, tais como jornais e boletins oficiais, registos públicos, ou até mesmo informações de acesso contidas em perfis abertos das suas redes sociais; e comunicar e consultar as informações do cliente do Banco; Reportar e consultar a Unidade de Informação Financeira (UIF) e o Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP)) e fornecer informações sobre as operações de pagamento às autoridades ou organismos oficiais de outros países, localizados dentro e fora da União Europeia, no âmbito da luta contra o financiamento ao terrorismo e das formas graves de criminalidade organizada e da prevenção do branqueamento de capitais.

• O Banco irá também tratar os seus dados para cumprir as obrigações aplicáveis nos termos da regulação das instituições financeiras e de crédito, do mercado de seguros, regulamentos fiscais, regulação da proteção de dados e regulação dos consumidores, incluindo, entre outros, a gestão de reclamações ou reclamações recebidas e o exercício da defesa legal desta entidade antes de qualquer reclamação ou pedido de informação por parte de organismos públicos, Tribunais ou Entidades de Resolução Alternativa de Litígios . No cumprimento de obrigações legais, o Banco pode aceder aos dados pessoais do Titular relativos a condenações penais e crimes relevantes.

• Em caso de não pagamento, o Banco **a)** comunicará os seus dados a empresas de solvência patrimonial, tais como a Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) do Banco de Portugal, cumprindo os procedimentos e garantias estabelecidos pela legislação em vigor. O interesse legítimo do Banco é evitar o seu possível sobre-endividamento, incluindo os seus dados nos referidos registos que podem ser consultados por terceiros, salvaguardando assim o bem-estar do sistema financeiro; **b)** efetuar avaliações e classificações dos dados do Mutuário para chegar, na medida do possível, a uma solução adaptada à sua situação específica; **c)** contatar terceiros, consultar fontes externas, tais como jornais e boletins oficiais, registos públicos, redes sociais abertas, consultando o histórico e contac-

WiZink Bank, S.A.U. - Sucursal em Portugal. Av. Colégio Militar, n.º 37 f. 6.º Piso, D, 1500-180 Lisboa, Portugal. NIPC 980561825. CRC de Lisboa. WiZink Bank, S.A.U. insc. junto do Registro Mercantil de Madrid, Espanha. T. 12.468, L.0. F.178, Secc. 8, H nº M-198598, Insc. 1 - CIF: A-81831067

tos telefónicos que já forneceu anteriormente. Também podemos contatar familiares ou pessoas próximas e consultar dados associados ao histórico das nossas interações consigo e contactos telefónicos que nos disponibilizou em interações anteriores, com o único propósito de o localizar. Em caso algum, o WiZink fornecerá qualquer informação sobre si ou sobre a sua situação a terceiros para o cumprimento do propósito descrito. O interesse legítimo do Banco nestes dois tratamentos é contatá-lo para chegar a um acordo de pagamento adequado para ambas as partes.

14.3. Como obtemos os seus dados pessoais e que dados recolhemos?

O Banco recolherá informações: **(i)** diretamente do Titular, quando solicitar um produto ao Banco, ou contatar o Banco; **(ii)** automaticamente quando o Titular utiliza os produtos, serviços, plataformas ou websites do Banco; ou **(iii)** através das seguintes entidades externas Empresas do Grupo WiZink e outras empresas s colaboradoras do Banco nos casos referidos na secção 1.6, ou outras fontes externas acessíveis ao público, tais como dados publicamente disponibilizados por si em redes sociais [de cariz profissional] listas e diretórios telefónicos públicos, jornais e boletins oficiais, registos públicos, dados pessoais disponibilizados por terceiros ao WiZink, com base no consentimento expresso dos mutuários dos dados e até mesmo contactos familiares; **(iv)** de outras entidades públicas como Agência para a Modernização Administrativa, I.P.(AMA), Autoridade Tributária e Segurança Social no caso em que o titular tenha dado o seu consentimento.

Os dados pessoais que o Banco recolhe do titular são os fornecidos diretamente pelo Titular nos pedidos de produtos ou serviços iniciados no WiZink, os gerados durante o desenvolvimento da relação contratual do produto ou serviço e os recolhidos através das fontes externas acima referidas.

No caso de o Titular pretender consultar as categorias de dados que o Banco processa para cada uma das finalidades indicadas, poderá consultá-lo na Política de Proteção de Dados do WiZink disponível na secção de proteção de dados do website www.wizink.pt, conforme detalhado na seção Informação Adicional.

14.4. Como gerimos os dados de contato do titular, bem como as preferências de receber comunicações quando tem vários produtos contratados?

O Titular é informado de que as informações de contacto fornecidas para um produto específico serão utilizadas para comunicações relacionadas com esse produto. No caso de o Titular ter vários produtos contratados com esta entidade ou os contratar, e indicar diferentes preferências para receber comunicações comerciais de produtos WiZink, o Banco terá em conta a preferência mais restritiva. O seu direito de comunicar diretamente com o WiZink para ativar ou desativar comunicações comerciais é sempre salvaguardado, caso em que a preferência que nos comunicou relativamente ao envio dessas comunicações será atualizada nos sistemas.

14.5. Quanto tempo vamos manter os seus dados?

O Banco manterá os dados pessoais do Titular enquanto permanecer cliente do Banco, na medida em que forem necessários para prestar os serviços contratados. Quando esta relação terminar, os dados serão bloqueados, mantendo o tempo necessário para o cumprimento das obrigações legais e no caso de terem sido solicitados por um juiz ou tribunal ou por uma autoridade administrativa. Durante este período, não serão utilizados para qualquer outra finalidade e, uma vez terminados os períodos legais de conservação e limitação das ações aplicáveis em cada caso, são definitivamente eliminados. Caso o Contrato não seja aperfeiçoado por qualquer motivo, o Banco irá tratar os seus dados durante o período de prescrição das obrigações legais decorrentes do pedido. A título de exemplo e não limitativo, alguns dos períodos de conservação que o WiZink determinou internamente são os seguintes **(i)** quando a relação com a WiZink terminar, os dados serão eliminados e devidamente bloqueados durante 20 anos para se cumprirem diferentes obrigações legais e, posteriormente, proceder à eliminação definitiva dos mesmos; **(ii)** Os dados fornecidos para realizar uma consulta ou exercer os seus direitos, serão conservados durante o tempo necessário para o seu tratamento e, após o mesmo, serão conservados por um período máximo de 3 anos, no caso de existir qualquer reclamação ou ação junto dos Tribunais e/ou Entidades de Resolução Alternativa de Litígios; **(iii)** Os dados utilizados para a realização dos inquéritos ou estudos de mercado serão conservados durante a duração dos inquéritos ou estudos e, uma vez concluídos, durante um período máximo de 3 anos.

14.6. Partilhamos os dados pessoais do Titular?

Os seus dados pessoais não serão comunicados a terceiros, exceto nos casos expressamente previstos na nossa Política de Proteção de Dados, que pode consultar conforme indicado na seção Informação Adicional.

(i) Administrações, Autoridades e/ou Organismos Públicos, incluindo Tribunais e /ou Entidades de Resolução Alternativa de Litígios, desde que sejamos legalmente obrigados a fazê-lo.

(ii) Sistemas de informação de crédito, nomeadamente consulta à Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal em caso de incumprimento da sua parte.

(iii) Empresas do Grupo Wizink, para o desempenho de fins administrativos internos do Grupo.

(iv) Empresas que colaboram com o Grupo WiZink, com quem chegamos a acordos, desde que nos dê o seu consentimento.

(v) Os fornecedores de confiança do WiZink, que acedem aos seus dados pessoais para fornecer um serviço ao WiZink.

Nos casos em que o Titular do cartão tenha um cartão de crédito “co-branded” emitido pelo WiZink e um parceiro WiZink, poderá partilhar os dados destes clientes de forma a gerir o programa de fidelização desse cartão.

No caso de pretender consultar mais detalhadamente quais as empresas do Grupo WiZink e às quais as empresas colaboradoras do Grupo WiZink podem comunicar os seus dados, pode encontrar essa infor-

WiZink Bank, S.A.U. - Sucursal em Portugal. Av. Colégio Militar, n.º 37 f. 6.º Piso, D, 1500-180 Lisboa, Portugal. NIPC 980561825. CRC de Lisboa. WiZink Bank, S.A.U. insc. junto do Registro Mercantil de Madrid, Espanha. T. 12.468, L.0. F.178, Secc. 8, H nº M-198598, Insc. 1 - CIF: A-81831067

mação na nossa Política de Proteção de Dados, conforme detalhado na seção **Informação** Adicional.

14.7. São tomadas decisões automatizadas?

O WiZink toma decisões automatizadas sobre si para cumprir os seguintes objetivos:

- Avaliar a sua solvência e avaliação creditícia ou scoring;
- Prevenir o branqueamento de capitais, o financiamento ao terrorismo e outros crimes;
- Detetar operações fraudulentas.

Informamos que o WiZink submete os seus sistemas de decisão a revisões periódicas para evitar eventuais incompatibilidades, erros ou inexatidão na referida avaliação. Não obstante o anterior, se não estiver satisfeito com o resultado da avaliação, pode opor-se à tomada de decisões automatizadas, fornecendo as informações que considere adequadas para refutar a decisão tomada, e solicitar que a decisão seja revista manualmente.

14.8. Quais são os seus direitos?

Tem sempre o direito de aceder, retificar e apagar todos os dados, solicitar a portabilidade e limitação dos mesmos, bem como opor-se a determinados tratamentos, conforme explicado na secção Informação Adicional da nossa Política de Proteção de Dados.

14.9. Que obrigações tem o Titular relativamente aos seus dados pessoais?

O Titular garante ao Banco que todos os dados fornecidos para formalizar este contrato, bem como os fornecidos durante esta relação contratual, são seus, verdadeiros, exatos, completos e atualizados.

Estes dados são necessários para a gestão e execução do contrato, sendo necessário que os mantenha atualizados enquanto durar a relação contratual, de forma a desenvolvê-la corretamente, comprometendo-se a comunicar o mais rapidamente possível, as modificações e retificações que ocorrem nos seus dados pessoais.

14.10. Informação adicional

Pode encontrar todas as informações adicionais relativas ao tratamento dos seus dados pessoais na nossa a Política de Proteção de Dados, que está disponível na seção de proteção de dados da Web www.wizink.pt.

15. Comunicações

15.1. Como pode o WiZink comunicar com o Titular?

O WiZink poderá comunicar com o Titular através de telefone, por correio eletrónico (e-mail), SMS ("Short Message Service"), Mensagem do WiZink Online (Área Cliente em www.wizink.pt) e por carta postal.

No âmbito das comunicações com o Titular, o WiZink privilegia a comunicação por meio eletrónico.

15.2. Como pode o Titular comunicar com o WiZink?

O Titular poderá contactar e transmitir instruções ao WiZink através da Linha WiZink 218 700 500 (custo rede fixa nacional), Mensagem no WiZink Online (Área Cliente em www.wizink.pt) ou através de qualquer outro meio disponibilizado pelo Banco. Sempre que recaiam quaisquer suspeitas sobre as instruções, ou não sendo as mesmas suficientemente claras e precisas e para defesa dos interesses do Titular, o WiZink reserva-se no direito de as não executar, ou de solicitar, previamente à sua execução, uma confirmação das referidas instruções.

15.3. Acesso às comunicações gravadas

Deve ser disponibilizada ao Titular, mediante pedido escrito dirigido ao WiZink, uma cópia das comunicações gravadas. Caso o Titular não autorize a gravação das instruções transmitidas através da Linha WiZink, estas apenas poderão ser transmitidas mediante comunicação escrita dirigida ao WiZink.

15.4. O Titular autoriza expressamente o WiZink a **(i)** gravar e manter todas as comunicações entre o Titular e o WiZink, pelo tempo legalmente exigido, para a comprovação das instruções transmitidas pelo Titular e para efeitos de prova em processos administrativos, judiciais ou arbitrais em que o WiZink seja parte ou interveniente processual; **(ii)** manter um registo informático dos acessos efetuados e das instruções transmitidas através da Linha WiZink; **(iii)** gravar as comunicações entre o WiZink e o Titular para efeitos da cobrança de montantes em dívida e **(iv)** a utilizar os referidos registos como meio de prova das instruções transmitidas.

15.5. Qual o idioma aplicável?

O presente Contrato, bem como todas as comunicações entre o Titular e o WiZink durante a vigência do mesmo serão transmitidas em língua Portuguesa, exceto quando seja acordada a utilização de outro idioma.

16. Procedimentos Extrajudiciais de litígios e Reclamação

16.1. Caso o Titular pretenda apresentar uma reclamação sobre as condições do presente Contrato, poderá fazê-lo: **(i)** por escrito, dirigindo-se à sede do WiZink, na Av. Colégio Militar, n.º 37 F, 6.º Piso, D, 1500-180 Lisboa apresentando sempre o número do Cartão de Crédito sobre o qual remete a reclamação; **(ii)** através do endereço de email reclamações@wizink.pt; **(iii)** por telefone para a Linha WiZink através do número 218 700 500 (custo rede fixa nacional); **(iv)** através do Livro de Reclamações disponível em www.wizink.pt, na sede do WiZink ou nos stands; e **(v)** junto do Banco de Portugal, com endereço na Rua do Ouro, n.° 27, 1100-150 Lisboa e sítio de internet www.bportugal.pt. O WiZink responderá às reclamações recebidas no prazo máximo estabelecido na legislação aplicável a cada situação.

16.2. Sem prejuízo do acesso aos meios judiciais competentes, em caso de reclamação e reparação de litígios de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de primeira instância fundados no incumprimento, pelo WiZink, das condições e dos requisitos de informação aplicáveis aos serviços de pagamento, bem como dos direitos e obrigações relativamente à prestação e utilização de serviços de pagamento, constantes da legislação aplicável, o WiZink disponibiliza ao Titular o acesso a entidades registadas no sistema de registo voluntário de mecanismos de resolução extrajudicial de litígios de consumo instituído pela Lei

WiZink Bank, S.A.U. - Sucursal em Portugal. Av. Colégio Militar, n.º 37 F, 6.º Piso, D, 1500-180 Lisboa, Portugal. NIPC 980561825. CRC de Lisboa. WiZink Bank, S.A.U. insc. junto do Registro Mercantil de Madrid, Espanha. T. 12.468, L.0. F.178, Secc. 8, H nº M-198598, Insc. 1 - CIF: A-81831067

nº 144/2015, de 8 de Setembro, na sua redação em vigor.
Para os referidos efeitos, o WiZink aderiu às seguintes entidades de resolução alternativa de litígios:

a) Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo (CNIACC), sito na Rua D. Afonso Henriques, 1, 4700-030, em Braga, com o número de telefone 253 619 107 (custo rede fixa nacional) e sítio da Internet www.cniacc.pt;

b) Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa (CACCL), sito na Rua dos Douradores, n.º 116, 2º piso, 1100-207, em Lisboa, com o número de telefone 218 807 030 (custo rede fixa nacional) e sítio na Internet www.centroarbitragemlisboa.pt.

16.3. Salvo disposição legal em contrário, em caso de diferendo entre o Titular e o WiZink, o ónus da prova cabe a quem invocar o facto a seu favor, obrigando-se a outra parte a prestar a sua melhor colaboração, designadamente facultando as informações e a documentação que lhe forem solicitadas relativamente ao diferendo em causa.

17. Supervisão

No exercício da sua atividade bancária e financeira em Portugal, e para a atividade creditícia, o WiZink Bank, S.A.U., Sucursal em Portugal está sujeito à supervisão do Banco de Portugal, com sede em Lisboa, na Rua do Ouro, n.° 27, 1100-150 Lisboa;
Encontrando-se a Sucursal registada para o exercício da atividade bancária em Portugal junto das autoridades de supervisão nacionais competentes (Banco de Portugal – Registo nº 272). O WiZink Bank, S.A.U. aderiu ao Fundo de Garantia de Depósitos de Entidades de Crédito Espanhol, criado pelo Real Decreto-Lei 16/2011, de 14 de Outubro. O WiZink Bank, S.A.U. é uma entidade de crédito sujeita à supervisão do Banco de Espanha, inscrita com o número 0229 no seu registo administrativo, com sede em Calle Ulises 16-18, 28043 Madrid, inscrita no Registro Mercantil de Madrid, no Tomo número 12.468, livro 0, fólio (folio) 178, secção 8, folha (hoja) M-198.598.
No exercício da sua atividade de mediação de seguros, o WiZink Bank S.A.U., Sucursal em Portugal está sujeito à supervisão da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

18. Legislação Competente e Foro Competente

18.1. O presente Contrato rege-se pela lei portuguesa.
18.2. Para todas as questões emergentes do presente Contrato em que se torne necessário o recurso à via judicial, as partes escolhem o foro da área de residência do Cliente em Portugal ou da Comarca de Lisboa, renunciando expressamente a qualquer outro.

19. Prazo de Vigência

O presente Contrato é celebrado pelo prazo de vigência acordado nas Condições Particulares, contado da data da sua celebração, entrando em vigor na mesma data.

20. Aceitação e celebração do Crédito Adicional através de canal digital

20.1. Sempre que o presente Contrato seja celebrado através de canais digitais do WiZink, o Titular aceita os termos do presente Contrato mediante o preenchimento, submissão e confirmação de pedido de crédito automatizado, com as especificidades previstas nos números seguintes.
20.2. O Titular deverá selecionar o montante pretendido ("Montante") e o período de pagamento expresso em meses ("Prazo") relativos ao Crédito Adicional, sendo-lhe apresentadas as demais condições aplicáveis, nomeadamente: **(i)** a prestação mensal ("Prestação Mensal"); **(ii)** A Taxa Anual Nominal ("TAN"), **(iii)** a Taxa Anual Efetiva Global ("TAEG"), **(iv)** quaisquer comissões cobradas pelo WiZink, se aplicáveis ("Total de Comissões Aplicáveis"), **(v)** o Montante Total Imputado ao Consumidor ("MTIC"), **(vi)** bem como o IBAN da Conta à Ordem para onde os fundos deverão ser transferidos.
20.3. Após os passos descritos supra e mediante seleção de duas "caixas de confirmação" ("Caixas de Confirmação"), o WiZink disponibiliza ao Titular a Ficha de Informação Normalizada ("FIN") e o Contrato, que tem de ser percorridos obrigatoriamente através da barra disponível, declarando o Titular através da seleção das Caixas de Confirmação **(i)** ter lido na íntegra, compreendido e aceite os termos do Contrato, e **(ii)** ter recebido cópia da FIN e do Contrato, mediante descarregamento dos mesmos.
20.4. O Titular procede à aceitação do Contrato nos termos dos números anteriores ao selecionar as opções das duas Caixas de Confirmação e assina o contrato ao inserir a palavra passe única constituída por um código numérico enviado por mensagem para o telemóvel do Titular.

WiZink Bank, S.A.U. - Sucursal em Portugal. Av. Colégio Militar, n.º 37 F. 6.º Piso, D, 1500-180 Lisboa, Portugal. NIPC 980561825. CRC de Lisboa. WiZink Bank, S.A.U. insc. junto do Registro Mercantil de Madrid, Espanha. T. 12.468, L.0. F.178, Secc. 8, H nº M-198598, Insc. 1 - CIF: A-81831067